



The Observatory of Social  
and Political Elites of Brazil

ISSN on line  
2359-2826

**Cenários para a reforma política:** simulações a partir da  
adoção do “distritão” e do fim das coligações nas eleições  
proporcionais

Márcio Cunha Carlomagno (geist/ufpr)

**newsletter**

v. 2 ▪ n. 6 ▪ março, 2015

universidade federal do paran  (ufpr) ▪ n cleo de pesquisa em sociologia pol tica brasileira (nusp)

## Cenários para a reforma política: simulações a partir da adoção do “distritão” e do fim das coligações nas eleições proporcionais

Márcio C. Carlomagno (geist/ufpr)\*

**Resumo:** Esta nota de pesquisa apresenta uma simulação de duas propostas para a reforma política em pauta no Brasil em 2015. Inicialmente é aplicado aos resultados eleitorais de 2014 o modelo de voto nominal, sem transferência de votos dos mais votados para os menos votados (“distritão”). Em seguida, fazemos uma simulação dos resultados de 2014 mantendo o sistema proporcional atual, mas com o fim das coligações. No tipo “distritão”, apenas 45 cadeiras legislativas mudam de ocupante, o que indica que o fenômeno puxador de votos (principal argumento dos defensores do “distritão”) não é tão grande assim. No modelo proporcional sem coligação, sobretudo nos estados com baixa população, os partidos políticos têm dificuldades de atingir o quociente eleitoral. Em sete estados, apenas um partido teria atingido o quociente e, como o Código Eleitoral determina que só partidos nesta situação podem concorrer às sobras eleitorais, este teria levado todos os deputados do estado. Alerta-se para a possível criação de um involuntário e informal sistema *the winner takes all*. Embora esta simulação tenha validade limitada, pois o comportamento observado dos atores políticos foi pensado para a lógica vigente em 2014, ela dá um vislumbre das tendências embutidas no caso da adoção de cada sistema.

Esta é uma investigação exploratória sobre os possíveis efeitos da mudança do sistema eleitoral brasileiro em uma reforma política a partir de duas propostas em vigor: proibição das coligações entre partidos nas eleições proporcionais e adoção do sistema majoritário nas eleições para as casas legislativas federal, estaduais e municipais. Aplicamos ao banco de dados do TSE com os resultados eleitorais de 2014 as fórmulas propostas para modelo “distritão”<sup>1</sup> e para o proporcional com o fim das coligações e discutimos seus resultados.

---

<sup>1</sup> Essa “É uma proposta de sistema eleitoral puramente majoritário para as eleições de Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador. O princípio exclusivamente majoritário é o mesmo utilizado nas eleições para Presidente da República, Senador da República, Governador de Estado e Prefeito de Município. Na prática, cada Estado seria considerado um grande distrito eleitoral ou ‘distritão’, para fins de preenchimento dos cargos de Deputado Federal e Deputado Estadual. Da mesma forma, cada Município seria considerado um único distrito eleitoral, nas eleições para Vereadores. Em ambos os casos, seriam eleitos os candidatos individualmente mais votados, dentro do número de vagas disponíveis para cada Estado ou Município, independentemente do partido político e da coligação partidária. Ao prever que a abrangência territorial do distrito eleitoral seria o próprio Estado – para as eleições de Deputado Federal e Estadual – e o Município – na eleição para Vereador –, o ‘distritão’ diferencia-se do modelo ‘distrital’, em que os Estados e Municípios são subdivididos em distritos eleitorais menores, que elegeriam apenas um candidato” (Lacombe et al., 2015, p. 7).

## O modelo de eleição puramente majoritário em distrito único

O “modelo distritão” de reforma eleitoral têm ganhado força no Congresso neste começo de 2015, defendido sobretudo por setores do PMDB. Nesta proposta, cada estado se tornaria um distrito único (um “distritão”), sendo eleitos os nominalmente mais votados.

A crítica a essa ideia é que retira força dos partidos políticos (o voto na legenda partidária deixaria de existir, por exemplo). Seu ponto forte, para os defensores, é que acaba com a figura dos “puxadores de voto”<sup>2</sup>.

Contudo, a aplicação do modelo distritão aos resultados eleitorais de 2014 mostra que para a Câmara dos Deputados apenas 45 cadeiras (8,77% do total) trocariam de ocupante, enquanto 141 do total de 1059 deputados estaduais brasileiros (ou 13,31% do universo) se alterariam.

Neste contexto, o “puxador de votos” parece ser muito mais a exceção do que a regra do atual sistema, visto que as mudanças não são drásticas em termos de eleitos – embora possam ser radicais em termos da relação entre parlamentares e sociedade, já que quando o eleito não depende mais do partido na obtenção dos votos para eleger-se, sua atuação tende a ser mais personalista.

---

<sup>2</sup> No atual modelo proporcional brasileiro, a votação é contabilizada primeiramente em quantas cadeiras cada partido/coligação tem direito; definido isto, são eleitos os mais votados dentro do partido tantas forem as vagas obtidas pela agremiação. O “problema” ocorre por uma incongruência na compreensão do voto. Para a lei, as pessoas votam primeiramente no partido e a escolha dos candidatos apenas ordena preferências em uma lista aberta; os eleitores, contudo, normalmente escolhem seus candidatos legislativos pela pessoa, desconsiderando o partido. Disto surgiu a estratégia adotada por alguns partidos de lançar figuras midiáticas com grande carisma, como os casos de Tiricica (PR-SP em 2010), Clodovil (PTC-SP em 2006) e Enéias (PRONA-SP em 2002). Estes obtêm uma altíssima quantidade de votos para si e para o bolo partidário. Com os votos obtidos por uma só pessoa, o partido consegue quociente para eleger outros deputados, algumas vezes com votações bem abaixo da média dos demais eleitos. Contudo, argumento neste texto que este fenômeno é a exceção (que ganha visibilidade midiática), não a regra.

TABELA 1 – DEPUTADOS FEDERAIS

partido	2014	distritão	diferença
DEM	22	23	1
PC do B	10	12	2
PDT	19	21	2
PEN	2	1	-1
PHS	5	2	-3
PMDB	66	71	5
PMN	3	2	-1
PP	36	38	2
PPS	10	9	-1
PR	34	32	-2
PRB	21	19	-2
PROS	11	10	-1
PRP	3	3	0
PRTB	1	1	0
PSB	34	34	0
PSC	12	15	3
PSD	37	42	5
PSDB	54	54	0
PSDC	2	0	-2
PSL	1	1	0
PSOL	5	6	1
PT	70	71	1
PT do B	0	1	1
PTB	25	24	-1
PTC	2	0	-2
PTdoB	1	0	-1
PTN	4	3	-1
PV	8	5	-3
SD	15	13	-2
Total	513	513	

TABELA 2 – DEPUTADOS ESTADUAIS

partido	2014	distritão	Diferença
DEM	45	47	2
PC do B	25	16	-9
PDT	60	59	-1
PEN	15	18	3
PHS	11	5	-6
PMDB	142	162	20
PMN	8	7	-1
PP	51	46	-5
PPL	4	3	-1
PPS	22	20	-2
PR	46	38	-8
PRB	32	33	1
PROS	30	30	0
PRP	12	8	-4
PRTB	10	9	-1
PSB	63	64	1
PSC	35	27	-8
PSD	73	88	15
PSDB	97	115	18
PSDC	9	10	1
PSL	17	12	-5
PSOL	12	5	-7
PT	108	119	11
PT do B	14	7	-7
PTB	39	43	4
PTC	11	7	-4
PTN	18	15	-3
PV	27	26	-1
SD	23	20	-3
Total	1059	1059	

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

Vale notar que o modelo “distritão” não tem grande impacto sobre a fragmentação partidária, já que no plano federal continuaríamos com 26 partidos, ante os 28 hoje representados.

Em fato, as mudanças são pontuais sobre as bancadas federais. Nas Assembleias Legislativas dos estados, é muito mais evidente o movimento em benefício aos grandes partidos, já que o PMDB ganharia 20 cadeiras, O PSDB, 18, o PSD, 15 e o PT teria 11 parlamentares a mais.

No Anexo 1 há a relação nominal dos parlamentares que teriam entrado se adotado esse modelo eleitoral e os que não teriam conseguido uma cadeira.

## **Fim das coligações legislativas com modelo proporcional**

A proposta para o fim das coligações em eleições legislativas (PEC 40/2011) está há alguns anos na pauta e foi aprovada no Senado em março de 2015, seguindo para discussão na Câmara.

O argumento dos defensores desta proposta é que a coligação legislativa distorce a vontade do eleitor (o indivíduo vota em um candidato do partido A e acaba ajudando a eleger um candidato do B, que estava coligado – ou vice-versa). A crítica à proposta é que a adoção deste modelo tenderia a acabar com os pequenos partidos, fortalecendo os já grandes.

Se o “distritão” teria força de modificar apenas 45 deputados, a mudança seria bem mais radical com o fim das coligações: 147 dos 513 deputados federais seriam diferentes daqueles eleitos em outubro passado (28,65% da Casa). Ver o Anexo 2.

O fim das coligações não bloqueia, como alguns imaginavam, a entrada de partidos pequenos.

Em fato, 22 partidos continuam representados. O que muda é o tamanho destes partidos, consolidando três gigantes (PMDB, PT e PSDB, que, somados, ocupam quase 3/5 das cadeiras), três ou quatro intermediários (PSB, PP, PSD e, já um tanto atrás, PR) e muitos pequenos quase sem expressão.

Além do evidente ganho dos três maiores partidos brasileiros, o modelo parece beneficiar mais os partidos de centro-direita, como PSD e PP (apesar destes também perderem vagas, permanecem como forças intermediárias), ao que passo que o PDT, hoje um partido forte, é rebaixado quase ao *status* de partido nanico, assim como também ocorre com o DEM.

Curiosamente, o PSOL ganha um deputado, indicando que talvez o maior efeito seja sobre os partidos médios (como o PDT e o DEM) do que sobre os já pequenos.

TABELA 3 – SIMULAÇÃO FIM DAS COLIGAÇÕES PARA DEPUTADOS FEDERAIS

<b>Partido</b>	<b>2014</b>	<b>S/ coligação</b>	<b>Diferença</b>
PT	70	101	31
PMDB	66	102	36
PSDB	54	71	17
PSB	34	41	7
PSD	37	29	-8
PP	36	33	-3
PR	34	24	-10
PTB	25	19	-6
PRB	21	15	-6
DEM	22	13	-9
PDT	19	12	-7
PSC	12	10	-2
SD	15	7	-8
PROS	11	6	-5
PSOL	5	6	1
PC do B	10	5	-5
PV	8	7	-1
PPS	10	5	-5
PRTB	3	3	0
PHS	5	1	-4
PT do B	0	2	2
PTN	4	1	-3
PTC	2	0	-2
PTdoB	1	0	-1
PTN	4	0	-4
PSDC	2	0	-2
PEN	2	0	-2
PSL	1	0	-1

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

Para a aplicação desta simulação, seguimos as atuais regras eleitorais, mas algumas se mostraram problemáticas no cenário do voto proporcional sem coligação. Especificamente, o artigo 109 do Código Eleitoral, que versa sobre a distribuição das vagas remanescentes (“sobras eleitorais”) após a etapa do quociente partidário.

O segundo parágrafo do referido artigo determina que “Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os Partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral.”

Em estados pequenos, sem a coligação, os partidos mostraram que esta pode ser uma missão árdua.

Em nada menos do que sete estados (Acre, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins) só um partido atingiu o quociente, elegendo o primeiro deputado. Por conseguinte, era o único partido com direito a disputar as vagas remanescentes e levou todos os deputados daquele estado

(respectivamente PT, PT, PSB, PMDB, PMDB, PSDB, PMDB, para os casos citados). No Amapá, nenhum partido atingiu o quociente eleitoral<sup>3</sup>.

A PEC 40/2011 que visa proibir as coligações legislativas não faz menção à questão do quociente eleitoral. Nestes termos (fim da coligação com manutenção das regras atuais de quociente e distribuição das sobras) poderia se criar um involuntário e informal *the winner takes all*, sistema adotado nas prévias presidenciais norte-americanas, onde o vencedor, não importa por qual porcentagem, leva todos os delegados e votos do estado em disputa. Neste sentido, o Brasil poderia tender para uma americanização da política parlamentar, onde a divisão entre estados democratas e republicanos é bem clara.

Debater o fim das coligações legislativas pode ser muito válido, mas isto precisa vir junto com a reformulação da distribuição das sobras (talvez o mais arenoso terreno da discussão, por sua complexidade), sob pena de criarmos estados com partido único – o que teria efeitos perversos sobre a representatividade e até a governabilidade.

Embora as lições sobre os freios e contrapesos necessários ao poder já estejam em Madison (2011 [1788]), não é necessário ter lido os federalistas para saber isto. Basta recorrer à lógica para perceber que não é boa ideia, por exemplo, um governo estadual relacionando-se com uma Assembleia Legislativa de partido único (seja este de oposição ou situação). Garantir um sistema de poder equilibrado é dever das regras eleitorais.

## **Caminhos para o debate da reforma eleitoral?**

Qual dos modelos representa melhor a vontade do eleitor?

A pergunta pode ser respondida de forma muito objetiva, com a aplicação do índice Gallagher (ou índice de desproporcionalidade eleitoral), que mede o grau de “distorção” de um sistema eleitoral ao transformar votos em cadeiras no parlamento. Em termos mais simples, quanto da vontade que o eleitor depositou nas urnas deixou de ser cumprida.

Calculei o índice para os três modelos (os dados verdadeiros de 2014 para a Câmara e as duas simulações apresentadas aqui), a partir de sua fórmula.

Eis os resultados:

---

<sup>3</sup> Neste caso, aplicou-se o artigo 111 do código eleitoral, que prevê que se nenhum partido ou coligação atingir o quociente serão eleitos os nominalmente mais votados.

TABELA 4 – COMPARATIVO DO ÍNDICE DE DESPROPORCIONALIDADE ELEITORAL

	Proporcional c/ coligação (2014)	Distritão	Proporcional s/ coligação
Índice de desproporcionalidade eleitoral	2,14	3,07	8,28

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

Primeiro, cabe pontuar o avanço da redução da desproporcionalidade eleitoral no Brasil.

Os dados apresentados por Gallagher (2014), antes da última eleição brasileira, mostram que de 1990 a 2010 não teve um ano em que este índice não caiu, de forma progressiva. Também em 2014, já que em 2010 este índice havia ficado em 2,50.

TABELA 5 – SÉRIE HISTÓRICA DO ÍNDICE DE DESPROPORCIONALIDADE ELEITORAL NO BRASIL

Brazil	LSq
1990	4.63
1994	4.41
1998	3.19
2002	3.07
2006	3.00
2010	2.50

Fonte: Gallagher, 2014, p. 8

Em outras palavras, estamos avançando.

Segundo, tanto o modelo do “distritão” quanto o fim das coligações aumentam esta desproporcionalidade, com especial destaque ao último. Evidentemente, representatividade não é o único valor em jogo ao desenhar um sistema eleitoral. Os sistemas distritais anglo-saxões, por exemplo, privilegiam a governabilidade (formação de maiorias congressuais) em detrimento da representatividade.

Mas se resguardar a vontade do eleitor expressa nas urnas é o tópico em debate, o modelo atual parece consideravelmente melhor do que suas alternativas aqui simuladas.

De qualquer forma, somente análises embasadas em dados podem nos nutrir das informações necessárias para o caminho de um debate bem-informado.



## Referências:

Gallagher, Michael. *Election indices dataset*. University of Dublin, 2014. Disponível em: <[http://www.tcd.ie/Political\\_Science/staff/michael\\_gallagher/EISystems/Docs/ElectionIndices.pdf](http://www.tcd.ie/Political_Science/staff/michael_gallagher/EISystems/Docs/ElectionIndices.pdf)> Acesso em: 25 mar. 2015

Lacombe, Marcelo; Carvalho, Raphael; Rodrigues, Ricardo. 2015. *Glossário: reforma política*. Câmara dos Deputados. Consultoria Legislativa. Março. p. 1-26. <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pec-182-07-reforma-politica/documentos/outros-documentos/glossario-da-reforma-politica>>

Madison, James. *The federalist, n 51*. 2011 [1788] In: Hamilton, Alexander; Madison, James; Jay, John. *Selected federalist papers*. Edited by Bob Blaisdell. Dover publications: Mineola, New York.

## Outras fontes

Brasil. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Tribunal Superior Eleitoral. *Repositório de dados eleitorais*.

**Anexo 1.** Simulação do efeito da adoção do modelo “distritão” sobre os resultados das eleições de 2014: deputados federais que não teriam sido eleitos e candidatos que teriam conseguido uma cadeira na Câmara Federal

**Quadro 1. Deputados federais que não teriam sido eleitos em 2014 com o distritão**

Número	UF	Deputado	Partido
1	AL	PAULÃO	PT
2	AP	JOZI ROCHA	PTB
3	BA	ULDURICO JUNIOR	PTC
4	DF	AUGUSTO CARVALHO	SD
5	DF	LAERTE BESSA	PR
6	ES	EVAIR DE MELO	PV
7	ES	MARCUS VICENTE	PP
8	GO	PEDRO CHAVES	PMDB
9	MA	ANDRE FUFUCA	PEN
10	MA	JOÃO CASTELO	PSDB
11	MA	JUNIOR MARRECA	PEN
12	MA	ALUISIO MENDES	PSDC
13	MG	MARCELO ALVARO ANTONIO	PRP
14	MG	ADELMO LEAO	PT
15	MG	DÂMINA PEREIRA	PMN
16	MG	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN
17	MG	BRUNNY	PTC
18	MS	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT
19	MT	VALTENIR PEREIRA	PROS
20	PA	JORDY	PPS
21	PA	CHAPADINHA	PSD
22	PE	KAIO MANIÇOBA	PHS
23	PI	CAPITÃO FABIO ABREU	PTB
24	PR	TONINHO WANDSCHEER	PT
25	PR	DIEGO GARCIA	PHS
26	PR	LEOPOLDO MEYER	PSB
27	RJ	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD
28	RJ	LUIZ CARLOS RAMOS DO CHAPEU	PSDC
29	RJ	ALEXANDRE VALLE	PRP
30	RO	LINDOMAR GARÇON	PMDB
31	RR	CARLOS ANDRADE	PHS
32	RS	JOSÉ OTAVIO GERMANO	PP
33	RS	RONALDO NOGUEIRA	PTB
34	RS	JOSE STEDILE	PSB
35	SC	CARMEN ZANOTTO	PPS
36	SC	GEOVANIA DE SÁ	PSDB
37	SP	ROBERTO DE LUCENA	PV
38	SP	DR SINVAL MALHEIROS	PV
39	SP	CAPITÃO AUGUSTO	PR
40	SP	SERGIO REIS	PRB
41	SP	MIGUEL LOMBARDI	PR

42	SP	BETO MANSUR	PRB
43	SP	MARCELO SQUASONI	PRB
44	SP	FAUSTO PINATO	PRB
45	TO	PROFESSORA DORINHA	DEM

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

**Quadro 2. Candidatos a deputado que teriam sido eleitos em 2014 com o distrito**

Número	UF	Candidato	Partido
1	AL	NIVALDO ALBUQUERQUE	PRP
2	AP	FÁTIMA PELAES	PMDB
3	BA	FERNANDO TORRES	PSD
4	DF	ALÍRIO	PEN
5	DF	VITOR PAULO	PRB
6	ES	VANDINHO LEITE	PSB
7	ES	NORMA AYUB	DEM
8	GO	JORGE KAJURU	PRP
9	MA	TRINCHÃO	PSD
10	MA	ALBERTO FILHO	PMDB
11	MA	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	PR
12	MA	CHIQUINHO ESCORCIO	PMDB
13	MG	RENATO ANDRADE	PP
14	MG	WALTER TOSTA	PSD
15	MG	HUMBERTO SOUTO	PPS
16	MG	CARLOS MOSCONI	PSDB
17	MG	GERALDO THADEU	PSD
18	MS	FÁBIO TRAD	PMDB
19	MT	PROCURADOR MAURO	PSOL
20	PA	RAUL BATISTA	PRB
21	PA	NÉLIO AGUIAR	DEM
22	PE	MOZART SALES	PT
23	PI	FLAVIO NOGUEIRA	PDT
24	PR	OSMAR BERTOLDI	DEM
25	PR	REINHOLD STEPHANES	PSD
26	PR	NELSON PADOVANI	PSC
27	RJ	MARQUINHO MENDES	PMDB
28	RJ	WALNEY ROCHA	PTB
29	RJ	WADIIH DAMOUS	PT
30	RO	AGNALDO MUNIZ	PSC
31	RR	EDUARDO CAMPOS	PP
32	RS	JOSÉ FOGAÇA	PMDB
33	RS	FERNANDO MARRONI	PT
34	RS	RONALDO ZULKE	PT
35	SC	EDINHO BEZ	PMDB
36	SC	ANGELA	PC do B
37	SP	THAME	PSDB
38	SP	RICARDO SILVA	PDT

39	SP	LUIZ CARLOS MOTTA	PTB
40	SP	WALTER IHOSHI	PSD
41	SP	NETINHO DE PAULA	PC do B
42	SP	JUNJI ABE	PSD
43	SP	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	PT
44	SP	DR UBIALI	PSB
45	TO	JUNIOR COIMBRA	PMDB

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

**Anexo 2.** Simulação do efeito da adoção do modelo de fim das coligações partidárias nas eleições proporcionais sobre os resultados das eleições de 2014: deputados federais que não teriam sido eleitos e candidatos que teriam conseguido uma cadeira na Câmara Federal

**Quadro 3. Deputados que não teriam sido eleitos em 2014 com o fim das coligações nas proporcionais**

Número	UF	Deputado	Partido
1	AC	FLAVIANO MELO	PMDB
2	AC	JÉSSICA SALES	PMDB
3	AC	ALAN RICK	PRB
4	AC	CÉSAR MESSIAS	PSB
5	AC	MAJOR ROCHA	PSDB
6	AL	RONALDO LESSA	PDT
7	AL	ARTHUR LIRA	PP
8	AL	MAURICIO QUINTELLA	PR
9	AL	GIVALDO CARIMBÃO	PROS
10	AL	PAULÃO	PT
11	AL	JHC	SD
12	AM	PAUDERNEY	DEM
13	AM	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP
14	AM	HISSA ABRAHÃO	PPS
15	AM	ALFREDO NASCIMENTO	PR
16	AP	JOZI ROCHA	PTB
17	BA	JOSÉ ROCHA	PR
18	BA	BENITO GAMA	PTB
19	BA	ULDURICO JUNIOR	PTC
20	BA	JOAO CARLOS BACELAR	PTN
21	CE	ADAIL CARNEIRO	PHS
22	CE	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT
23	CE	ARNON BEZERRA	PTB
24	CE	CHICO LOPES	PC do B
25	CE	MACEDO	PSL
26	CE	MOSES RODRIGUES	PPS
27	CE	RAIMUNDO MATOS	PSDB
28	CE	RONALDO MARTINS	PRB
29	DF	AUGUSTO CARVALHO	SD
30	DF	FRAGA	DEM
31	DF	IZALCI	PSDB
32	DF	LAERTE BESSA	PR
33	DF	ROGÉRIO ROSSO	PSD
34	DF	RONALDO FONSECA	PROS
35	DF	RÔNEY NEMER	PMDB
36	ES	DR. JORGE SILVA	PROS
37	ES	EVAIR DE MELO	PV
38	ES	MANATO	SD
39	ES	MARCUS VICENTE	PP
40	GO	FLAVIA MORAIS	PDT

41	GO	JOVAIR ARANTES	PTB
42	GO	LUCAS VERGÍLIO	SD
43	GO	MAGDA MOFATTO	PR
44	GO	MARCOS ABRÃO	PPS
45	GO	ROBERTO BALESTRA	PP
46	MA	ALUISIO MENDES	PSDC
47	MA	ANDRE FUFUCA	PEN
48	MA	CLEBER VERDE	PRB
49	MA	JOÃO CASTELO	PSDB
50	MA	JUNIOR MARRECA	PEN
51	MA	JUSCELINO FILHO	PRP
52	MA	PEDRO FERNANDES	PTB
53	MA	WALDIR MARANHÃO	PP
54	MG	AELTON FREITAS	PR
55	MG	BRUNNY	PTC
56	MG	DÂMINA PEREIRA	PMN
57	MG	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN
58	MG	FABINHO RAMALHO	PV
59	MG	JÔ MORAES	PC do B
60	MG	MARCELO ALVARO ANTONIO	PRP
61	MG	MARIO HERINGER	PDT
62	MS	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT
63	MS	MANDETTA	DEM
64	MS	MARCIO MONTEIRO	PSDB
65	MS	TEREZA CRISTINA	PSB
66	MT	CARLOS BEZERRA	PMDB
67	MT	EZEQUIEL FONSECA	PP
68	MT	NILSON LEITÃO	PSDB
69	MT	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC
70	MT	SÁGUAS MORAES	PT
71	MT	VALTENIR PEREIRA	PROS
72	PA	BETO SALAME	PROS
73	PA	JORDY	PPS
74	PA	JOSUÉ BENGTON	PTB
75	PA	JULIA MARINHO	PSC
76	PA	LUCIO VALE	PR
77	PB	BENJAMIN MARANHÃO	SD
78	PB	DR. DAMIÃO	PDT
79	PB	EFRAIM FILHO	DEM
80	PB	LUIZ COUTO	PT
81	PB	RÔMULO GOUVEIA	PSD
82	PB	WELLINGTON ROBERTO	PR
83	PB	WILSON FILHO	PTB
84	PE	ANDRE DE PAULA	PSD
85	PE	JORGE CÔRTE REAL	PTB
86	PE	KAIO MANIÇOBA	PHS

87	PE	LUCIANA SANTOS	PC do B
88	PE	MENDONÇA FILHO	DEM
89	PE	SILVIO COSTA	PSC
90	PE	WOLNEY QUEIROZ	PDT
91	PI	IRACEMA PORTELLA	PP
92	PI	JÚLIO CÉSAR	PSD
93	PR	ALIEL MACHADO	PC do B
94	PR	DELEGADO FRANCISCHINI	SD
95	PR	DIEGO GARCIA	PHS
96	PR	NELSON MEURER	PP
97	PR	RUBENS BUENO	PPS
98	RJ	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD
99	RJ	ALEXANDRE VALLE	PRP
100	RJ	AROLDE DE OLIVEIRA	PSD
101	RJ	AUREO	SD
102	RJ	DELEY	PTB
103	RJ	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD
104	RJ	FABIANO HORTA	PT
105	RJ	JANDIRA FEGHALI	PC do B
106	RJ	LUIZ CARLOS RAMOS DO CHAPEU	PSDC
107	RJ	MIRO TEIXEIRA	PROS
108	RJ	RODRIGO MAIA	DEM
109	RN	BETINHO ROSADO SEGUNDO	PP
110	RN	DRA ZENAIDE MAIA	PR
111	RN	FABIO FARIA	PSD
112	RN	FELIPE MAIA	DEM
113	RN	JÁCOME	PMN
114	RN	RAFAEL MOTTA	PROS
115	RN	ROGERIO MARINHO	PSDB
116	RO	EXPEDITO NETTO	SD
117	RO	LUIZ CLAUDIO	PR
118	RO	MARCOS ROGERIO	PDT
119	RO	MARIANA CARVALHO	PSDB
120	RO	NILTON CAPIXABA	PTB
121	RR	ABEL GALINHA	PDT
122	RR	CARLOS ANDRADE	PHS
123	RR	DR. HIRAN GONÇALVES	PMN
124	RR	EDIO LOPES	PMDB
125	RR	JOHNATHAN DE JESUS	PRB
126	RR	MARIA HELENA	PSB
127	RR	REMIDIO DA AMATUR	PR
128	RS	CARLOS GOMES	PRB
129	RS	ONYX LORENZONI	DEM
130	RS	RONALDO NOGUEIRA	PTB
131	SC	CARMEN ZANOTTO	PPS
132	SC	JORGINHO MELLO	PR

133	SE	ANDRE MOURA	PSC
134	SE	FÁBIO MITIDIERI	PSD
135	SE	FÁBIO REIS	PMDB
136	SE	LAÉRCIO OLIVEIRA	SD
137	SE	PASTOR JONY	PRB
138	SE	VALADARES FILHO	PSB
139	SP	ALEXANDRE LEITE	DEM
140	SP	GOULART	PSD
141	SP	ORLANDO SILVA	PC do B
142	SP	RENATA ABREU	PTN
143	TO	CESAR HALUM	PRB
144	TO	IRAJÁ ABREU	PSD
145	TO	LÁZARO BOTELHO	PP
146	TO	PROFESSORA DORINHA	DEM
147	TO	VICENTINHO JUNIOR	PSB

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

**Quadro 4. Candidatos que teriam sido eleitos em 2014 com o fim das coligações nas proporcionais**

Número	UF	Candidato	Partido
1	AC	IDESIO	PT
2	AC	ROSE COSTA	PT
3	AC	MAJOR ARAÚJO	PT
4	AC	LENILDA DE SOUZA	PT
5	AC	AURINETE	PT
6	AL	HEMERSON CASADO	PMDB
7	AL	FERNANDO HOLLANDA	PMDB
8	AL	VAL AMÉLIO	PRTB
9	AL	ADERVAL TENÓRIO	PRTB
10	AL	ROGERIO TEOFILO	PSDB
11	AL	JORGE VI	PSDB
12	AM	GEDEÃO AMORIM	PMDB
13	AM	CARLOS SOUZA	PSD
14	BA	ROBINSON ALMEIDA	PT
15	BA	EMILIANO JOSÉ	PT
16	BA	COLBERT MARTINS	PMDB
17	BA	CAPITAO TADEU	PSB
18	CE	JOÃO ARTHUR PESSOA	DEM
19	CE	MAURO BENEVIDES	PMDB
20	CE	MÁRIO FEITOZA	PMDB
21	CE	VICENTE ARRUDA	PROS
22	CE	ARIOSTO HOLANDA	PROS
23	CE	EUDES XAVIER	PT
24	CE	DEODATO RAMALHO	PT
25	CE	MARCÃO	SD
26	DF	POLICARPO	PT
27	DF	RAFAEL BARBOSA	PT



28	DF	PATRICIO	PT
29	DF	JOAQUIM	PT
30	DF	SURICATO	PT
31	DF	ROMILDA TEIXEIRA	PT
32	DF	ELZA SOARES	PT
33	ES	ESTEFANO SILOTE	PDT
34	ES	CAMILO COLA	PMDB
35	ES	VANDINHO LEITE	PSB
36	ES	LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS	PSDB
37	GO	IRIS DE ARAÚJO	PMDB
38	GO	PAULO DO VALE	PMDB
39	GO	FALEIROS	PSDB
40	GO	VALDIVINO DE OLIVEIRA	PSDB
41	GO	CORONEL CLÁUDIO	PSDB
42	GO	PROFESSOR EDWARD MADUREIRA	PT
43	MA	ROSE SALES	PC do B
44	MA	ALBERTO FILHO	PMDB
45	MA	CHIQUINHO ESCORCIO	PMDB
46	MA	PAULO MARINHO JR	PMDB
47	MA	PROFESSOR SETIMO	PMDB
48	MA	PASTOR PORTO	PPS
49	MA	LUANA ALVES	PSB
50	MA	FÁBIO GONDIM	PT
51	MG	VITOR PENIDO	DEM
52	MG	WALTER TOSTA	PSD
53	MG	CARLOS MOSCONI	PSDB
54	MG	GIOVANE GAVIO DO VOLEI	PSDB
55	MG	NILMARIO MIRANDA	PT
56	MG	MARIA DO CARMO LARA	PT
57	MG	PASTOR FRANKLIN LIMA	PT do B
58	MG	EUCLYDES PETERSEN	PTB
59	MS	FÁBIO TRAD	PMDB
60	MS	MARÇAL FILHO	PMDB
61	MS	BIFFI	PT
62	MS	ANASTÁCIO PERALTA	PT
63	MT	TULIO FONTES	PSB
64	MT	CABO JULIANO RABELO	PSB
65	AP	FÁTIMA PELAES	PMDB
66	PA	MARIO MOREIRA	PSDB
67	PA	WANDENKOLK GONÇALVES	PSDB
68	PA	NICIAS RIBEIRO	PSDB
69	PA	MIRIQUINHO BATISTA	PT
70	PA	ANA JULIA CAREPA	PT
71	PB	ANDRÉ AMARAL	PMDB
72	PB	ELVIS	PMDB
73	PB	AUXI SILVEIRA	PMDB

74	PB	JAQUELINE BARBOSA	PMDB
75	PB	FERNANDO BORGES	PP
76	PB	DR. EMERSON PANTA	PSDB
77	PB	IRAÊ LUCENA	PSDB
78	PE	FERNANDO MONTEIRO	PP
79	PE	ROBERTO TEIXEIRA	PP
80	PE	CREUZA PEREIRA	PSB
81	PE	NINHO	PSB
82	PE	MOZART SALES	PT
83	PE	JOÃO DA COSTA	PT
84	PE	PEDRO EUGÊNIO	PT
85	PI	MARLOS SAMPAIO	PMDB
86	PI	MERLONG SOLANO	PT
87	PR	RODRIGO ROCHA LOURES	PMDB
88	PR	NELSON PADOVANI	PSC
89	PR	ANGELO VANHONI	PT
90	PR	PELÉ	PTB
91	PR	CRISTIANO SANTOS	PV
92	RJ	MARQUINHO MENDES	PMDB
93	RJ	CELSO JACOB	PMDB
94	RJ	PINHEIRO	PP
95	RJ	LUIZ SKADÃO	PP
96	RJ	MARCELO DELAROLI	PR
97	RJ	DEJORGE PATRICIO	PR
98	RJ	BALTAZAR	PRB
99	RJ	DILSON DRUMOND	PSB
100	RJ	ANDREIA ZITO	PSDB
101	RJ	RENATO CINCO	PSOL
102	RN	FAFA ROSADO	PMDB
103	RO	AMIR LANDO	PMDB
104	RO	DELEGADO THIAGO FLORES	PMDB
105	RO	MARCELO BESSA	PMDB
106	RO	JUNIOR DONADON	PMDB
107	RO	JEVERSON LIMA	PMDB
108	RR	ELTON ROHNELT	PSDB
109	RR	RENAN BEKEL	PSDB
110	RS	JOSÉ FOGAÇA	PMDB
111	RS	FERNANDO MARRONI	PT
112	RS	RONALDO ZULKE	PT
113	SC	DR. XUXO	PSD
114	SC	CARLITO MERSS	PT
115	SE	MÁRCIO MACÊDO	PT
116	SE	IRAN BARBOSA	PT
117	SE	DR EMERSON	PT
118	SP	WALTER VICIONI	PMDB
119	SP	THAME	PSDB

120	SP	LOBBE NETO	PSDB
121	SP	LUIZ CLAUDIO MARCOLINO	PT
122	TO	JUNIOR COIMBRA	PMDB

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

Nota: A diferença de 24 deputados entre esta lista nominal e a do quadro 3 é explicada porque determinados partidos teriam obtido cadeiras, mas, em 2014, não tinham registrado candidatos suficientes para preencher as vagas nos estados em questão. É o caso que discutimos no texto em que apenas o partido A consegue atingir o quociente eleitoral. Por conseguinte, ele é o único a disputar as sobras eleitorais e elege todos os deputados do estado. Como em 2014 os partidos orientaram seu comportamento pela lógica vigente das coligações, muitos sequer tinham candidatos nominais registrados em número suficiente, portanto, não sabemos os nomes dos eventuais eleitos. A ocorrer a situação na realidade, os eleitos seriam os mais votados individualmente entre os partidos que não atingiram o quociente eleitoral. Preferi manter os eleitos pelo partido na simulação em tela por ser o mais fiel à uma eleição sem coligação. A se considerar o cenário do fim da coligação, os partidos teriam registrado tais candidaturas e, logo, eleito os deputados a que teriam direito; só não o fizeram em 2014 por estarem coligados. São os seguintes casos: AM, PSDB (2); MT, PSB (4); RN, PMDB (6); RR, PSDB (5); SE, PTB (3); TO, PMDB (4).

**Anexo 3.** Simulação do efeito da adoção do modelo de fim das coligações partidárias nas eleições proporcionais sobre os resultados das eleições de 2014: composição das bancadas da Câmara dos Deputados por estado

**Quadro 5. Composição das bancadas partidárias por estado com o fim das coligações nas proporcionais**

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	TOTAL
PT	8			1	10	6	8	2	2	2	12	4		4		3	3	5	4				9	3	4	11		101
PMDB		3	2	2	2	5		2	4	6	6	4		3	7	1	2	5	10	8	8		6	5		3	8	102
PSDB		3	3		3			2	9		9			4	3	3		3	2			8	1	2		16		71
PSB				1	2			2		2	3		8			10	3	2	2				2			4		41
PSD			3		4				2		4			3				1	4				1	4		3		29
PP					4						5				2	3		3	5				6	2		3		33
PR				1	1	2					2					2		2	8							6		24
PTB					1						2					3	2	2	1				2		4	2		19
PRB				1	2						1								3							8		15
DEM					4	2					3			1												3		13
PDT				1	1			2		2	1								1				3			1		12
PSC				1	2						1							3								3		10
SD					1	2					1			1					1							1		7
PROS						5													1									6
PSOL														1					4							1		6
PCdoB					2					2													1					5
PV										2								2								3		7
PPS										2								1								2		5
PRTB		3																										3
PHS											1																	1
PTdoB											2																	2
PTN																		1										1

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do TSE

\* **Márcio Cunha Carlomagno** é mestre em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisador nas áreas de Comunicação política, mídias sociais e opinião pública, é Graduado em Comunicação Institucional pela UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) e Bacharel em Gestão Pública pela UFPR (Universidade Federal do Paraná). E-mail [mccarlomagno@gmail.com](mailto:mccarlomagno@gmail.com)

como citar:

Carlomagno, Márcio Cunha. 2015. Cenários para a reforma política: simulações a partir da adoção do “distritão” e do fim das coligações nas eleições proporcionais. **Newsletter. Observatório de elites políticas e sociais do Brasil. NUSP/UFPR**, v.2, n. 6, março. p. 1-23. ISSN 2359-2826

## Normas para colaboração



A **Newsletter do Observatório de elites políticas e sociais do Brasil** aceita somente notas de pesquisa originais. Elas devem apresentar resultados substantivos de pesquisas empíricas a partir da análise de dados e evidências ainda não publicados. As notas de pesquisa devem conter até 2,5 mil palavras. A decisão sobre sua publicação cabe ao Editor a partir da avaliação de dois pareceristas. Os manuscritos submetidos serão avaliados através do sistema duplo-cego.

O resumo das notas de pesquisa deve ser redigido no formato IMRAD (introdução, materiais e métodos, resultados e discussão). O título da nota de pesquisa deve conter até 150 caracteres com espaços. Cada nota de rodapé deve conter no máximo 400 caracteres com espaços. As referências bibliográficas utilizadas serão apresentadas no final da nota de pesquisa, listadas em ordem alfabética obedecendo ao padrão Harvard autor-data.

As contribuições devem ser submetidas ao Editor através do endereço eletrônico:  
[uelites@gmail.com](mailto:uelites@gmail.com)

Copyright© 2015



observatory of brazilian political and social elites  
núcleo de pesquisa em sociologia política brasileira (nusp)

**Newsletter. Observatório de elites políticas e sociais do Brasil. NUSP/UFPR. ISSN 2359-2826**

editor: Adriano Codato (ufpr)

conselho editorial: Bruno Bolgnesi (unila); Bruno Speck (usp); Cláudio Gonçalves Couto ( fgv-sp);  
Débora Messenberg (unb); Emerson Cervi (ufpr); Ernesto Seidl (ufsc); Flávio Heinz (puc-rs);  
Frederico Almeida (unicamp); Lucas Massimo (ufpr); Luiz Domingos Costa (uninter/ufpr); Maria  
Teresa Kerbauy (unesp); Paulo Roberto Neves Costa (ufpr); Pedro Floriano Ribeiro (ufscar); Renato  
Monseff Perissinotto (ufpr); Samira Kauchakje (puc-pr)

Financiamento: CNPq. Processo n. 477503/2012-8

**observatório de elites políticas e sociais do brasil**

universidade federal do paraná – ufpr

núcleo de pesquisa em sociologia política brasileira – nusp

rua general carneiro, 460 sala 904

80060-150, curitiba – pr – brasil

Tel. + 55 (41)33605098 | Fax + 55 (41)33605093

E-mail: [uelites@gmail.com](mailto:uelites@gmail.com) ▪ URL: <http://observatory-elites.org/>

*One of the purposes of the observatory of elites is to condense knowledge and aggregate scholars in this field of study in Brazil through the sharing of information.*

### **Rights and Permissions**

All rights reserved.

The text and data in this publication may be reproduced as long as the source is cited.  
Reproductions for commercial purposes are forbidden.

The **observatory of brazilian political and social elites** disseminates the findings of its work in progress to encourage the exchange of ideas. The papers are signed by the authors and should be cited accordingly. The findings, interpretations, and conclusions that they express are those of the authors and not necessarily those of the **observatory of brazilian political and social elites**.

**Newsletters** are available online at <http://observatory-elites.org/> and subscriptions can be requested by email to [uelites@gmail.com](mailto:uelites@gmail.com).